

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 218, 7 de março de 2019

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARIA CRISTINA STRAMA

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE POP.....	4
Resolução n.º 15, de 22 de fevereiro de 2019.....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI n.º 30, de 28 de fevereiro de 2019.....	5
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO.....	6
Portaria-SEI n.º 31, de 28 de fevereiro de 2019.....	6

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE POP

Resolução n.º 15, de 22 de fevereiro de 2019

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão) resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 do Procedimento Operacional Padrão (POP) da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM): “Fisioterapia na Bronquiolite Viral Aguda”.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

SUPERINTENDÊNCIA
DESIGNAÇÃO
Portaria-SEI n.º 30, de 28 de fevereiro de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular: Débora de Souza Campos Siape: 1424729 Suplente: Tatiane Rodrigues Bahia Siape: 2261208	22/2019	Fornecimento de medicamento Imipenem + Cilastatina Sódica 500mg frasco ampola	Antibióticos do Brasil Ltda.	23127.000817/2018- 94

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria-SEI n.º 31, de 28 de fevereiro de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e considerando:

- A solicitação do Comissário Guilherme Rocha Pardi contida no Mem. n.º 37/2019/CPIPPAS/HC-UFTM Filial Ebserh.

Resolve:

Art.1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28/2/2019, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria n.º 17, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 213, de 28 de janeiro de 2019.

Art.2.º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor, a partir de 28/2/2019.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende